

Errata nº 002/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 001/2024

A **Comissão Permanente de Credenciamento** da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba instituída pela Portaria nº 330/GS de 15 de março de 2024, após análise, informa a seguinte retificação do EDITAL nº. 001/2024, referente ao **CREDENCIAMENTO** de empresas para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos dos serviços da saúde em todas as unidades (bens imóveis) geridos pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES PB) nas 3 (três) macrorregiões, por demanda, na área de abrangência da concessão, em conformidade com as normas técnicas vigentes, processo administrativo nº SES-PRC-2024/06919, publicado no Diário Oficial do Estado em 25 de Junho de 2024.

Na cláusula 3.5 do edital, onde se lê:

“3.5 Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital, sendo vedada a participação em Consórcio.”

Leia-se:

“3.5 Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no país, legalmente constituídas e estabelecidas, que atendam às condições exigidas neste Edital. ”

Na cláusula 3.13 do edital, onde se lê:

“3.13 Os pedidos de credenciamento serão, posteriormente, analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento, em sessão pública, com vistas à análise documental para homologação ou não dos proponentes credenciados. ”

Leia-se:

“3.13 Os pedidos de credenciamento serão, posteriormente, analisados pela Comissão Permanente de Credenciamento, em sessão pública com data divulgada no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos, com vistas à análise documental para homologação ou não dos proponentes credenciados. ”

Na cláusula 8.2 do edital, onde se lê:

“8.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, direcionado a Comissão de Credenciamento, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço: Avenida Dom Pedro II, Nº 1826 Torre. ”

Leia-se:

“8.2 O recurso deverá ser entregue na Secretaria de Estado da Saúde – SES/PB, direcionado a Comissão de Credenciamento, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min, no endereço: Avenida Dom Pedro II, Nº 1826 Torre, ou por meio eletrônico através do e-mail comissao.contratacao@ses.pb.gov.br. ”

Na cláusula 13.2 do edital, onde se lê:

“13.2. Os preços dos serviços fixados no credenciamento poderão ser reajustados anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado no período de 12 (doze) meses consecutivos, cuja data base corresponderá à de assinatura do contrato, com formalização mediante apostilamento.”

Leia-se:

“13.2. Os preços dos serviços fixados no credenciamento poderão ser reajustados anualmente com base na variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), apurado no período de 12 (doze) meses consecutivos, cuja data base corresponderá à data do orçamento estimado. ”

Ficam suprimidos os itens 4.7; item “d” do Anexo C; item “d” do Anexo IX.

João Pessoa, 18 de julho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS

Secretário de Saúde

Jefferson José Arruda de Lima

Mat. 181.737-0

Rayanne Pinheiro de Almeida

Mat. 915.227-0

George Alexandre Ribeiro de Oliveira

Mat. 191.485-5